



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI  
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.  
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Decreto Municipal Nº 004/2017

Matias Olímpio, 04 de Janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a suspensão de qualquer ato referente a atos de nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso público promovido no Município de Matias Olímpio através do Edital nº 001/2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios da administração pública estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que, o concurso público realizado na gestão do ex-prefeito Municipal Antônio Rodrigues Sobrinho, não atendeu as determinações legais exigíveis para o caso no que diz respeito ao índice de gastos com pessoal acima do permitido em lei;

**CONSIDERANDO** que, a realização do presente concurso realizado conforme o edital Nº 001/2016 se deu sem a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**CONSIDERANDO** ainda que, a decisão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TCE-PI, determinando a sustação imediata do concurso público referente ao edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio/PI, com a conseqüente proibição de se realizar qualquer ato referente ao certame em referência;

**CONSIDERANDO** que, diante desta situação de ilegalidade na realização do presente certame e em consonância com a determinação da Corte de Contas do Estado do Piauí, susando o concurso público.

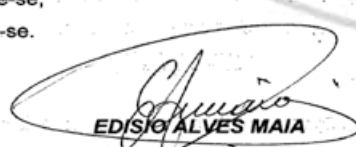
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica sustados todos os atos de nomeação, posse e qualquer ato referente ao certame em referência relativo aos aprovados neste concurso público realizado conforme edital Nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matias Olímpio, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**EDISIO ALVES MAIA**  
Prefeito Municipal.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em \_\_\_\_ de janeiro de 2017.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AV: HUGO NAPOLEAO, S/N – CENTRO – CEP: 64.440-000  
CNPJ: 06.554.976-0001-92

DECRETO Nº 02/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de conformidade com o que atribui o Capítulo II, Seção II, art. 56, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO do EMATER** – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com ônus para esse Município, o servidor RAIMUNDO DE SOUSA ASSIS FILHO, ocupante do cargo Técnico Agrícola, cadastrado sob a matrícula nº 0340, pertencente ao quadro pessoal do Município de Agricolândia – Pi, a disposição deste instituto.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia 01 de fevereiro de 2017

  
Walter Ribeiro Alencar  
Prefeito Municipal

[Prefeitura.agri@gmail.com](mailto:Prefeitura.agri@gmail.com)  
(86) 3297-1190



Ipiranga do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI  
E-mail: pmipiranga@ip.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250/1022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO INEXIG. Nº: 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ASSESSORAMENTO JURIDICO COM ÊNFASE NO SETOR DE LICITAÇÕES.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI  
CONTRATADO: DR. RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR.  
VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 29 DE DEZEMBRO DE 2017  
VALOR: FICA AUMENTADO O VALOR DE QUE TRATA A CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, COMBINADA COM A CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,9%, CUJO VALOR PASSARÁ DE R\$ 2.688,00 PARA R\$ 2.820,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2017.

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS  
PREGOEIRO